

DECRETO N°.310/96 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CLUBE DE MÃES NOVA VIDA, DE  
QUILOMBO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei Municipal n°.1072/93, de 11 de junho de 1993,

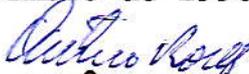
**D E C R E T A:**

Art.1° - Fica declarada de Utilidade Pública, o **CLUBE DE MÃES NOVA VIDA**, com inscrição no CGC/MF sob o n°.00.920.161/0001-01, com sede à Travessa Guaporé, n°.78, na cidade de Quilombo-SC.

Art.2° - A Associação de que trata o Artigo 1°. do presente Decreto, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal n°.1.072/93, de 11 de junho de 1993, sob pena de revogação da Declaração de Utilidade Pública.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina, em  
13 de novembro de 1996.



**ANTÔNIO ROSSETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



Domingos Severino Sponchiado  
Secretário da Administração.